

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL**

Carline Gomes Silveira

**INCLUSÃO ESCOLAR DE PESSOAS COM NECESSIDADES
EDUCACIONAIS ESPECIAIS NUMA UNIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL E A INSERÇÃO DO TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Santa Maria, RS
2021**

Carline Gomes Silveira

**INCLUSÃO ESCOLAR DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS
ESPECIAIS NUMA UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E A INSERÇÃO DO
TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Terapia Ocupacional, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Terapeuta Ocupacional**.

Orientadora: Profa. Dra. Tânia Fernandes Silva

Santa Maria, RS
2021

Carline Gomes Silveira

**INCLUSÃO ESCOLAR DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS
ESPECIAIS NUMA UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E A INSERÇÃO DO
TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Terapia Ocupacional, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Terapeuta Ocupacional**.

Aprovado em 24 de setembro de 2021:

Tânia Fernandes Silva, Dra. (UFSM)
(Presidente/Orientadora)

Amara Lucia Holanda Tavares Battistel, Dra. (UFSM)

Aline Sarturi Ponte, Dra. (UFRN)

Santa Maria, RS
2021

AGRADECIMENTOS

Ao longo dessa trajetória acadêmica muitos foram os desafios enfrentados, e as barreiras ultrapassadas e, para que este momento chegasse, foram fundamentais o apoio e as orações de muitas pessoas que estiveram neste caminho comigo até aqui.

Por esta razão, inicio agradecendo ao meu Bom Deus, que sustentou-me em todas as minhas fraquezas, auxiliou-me em minhas dificuldades e fortaleceu-me para continuar.

Agradeço ao meu esposo, Marcelo, pela inspiração. O tema deste trabalho é completamente atravessado pela tua paixão: ser professor. Nossas discussões sobre a qualidade do contexto escolar e as responsabilidades de cada sujeito para garantir isso, levaram-me a curiosidade e ao encanto sobre a atuação do Terapeuta Ocupacional neste âmbito.

Com todo o meu coração, dedico este trabalho aos meus pais, Adriano e Jussara, que me forneceram muito apoio e incentivo para prosseguir. Incansavelmente, me auxiliaram em trabalhos, aprenderam junto comigo ao longo desta faculdade a reconhecer e defender a importância do Terapeuta Ocupacional enquanto profissional de saúde e capaz de ressignificar vidas através das ocupações.

Agradeço também às minhas fiéis amigas, incansáveis em me ouvir e comemorar comigo as pequenas vitórias durante a graduação. Obrigada por suas orações!

Às minhas professoras, meu muito obrigada! Em especial às minhas supervisoras e preceptoras de estágio, Professora Kayla Palma, Professora Dani Laura Peruzzolo e TAE Vitória Beltrame. Vocês são inspirações na minha vida! Excepcionais em suas áreas de atuação, e incansáveis em despertar o melhor de nós como profissionais. Obrigada por acreditarem e me incentivarem tanto!

O meu muito obrigada também a minha Orientadora Professora Tânia Fernandes, por qual este trabalho chega até aqui. Sem todo o seu apoio e paciência, seu acolhimento nos meus momentos de ansiedade, não seria possível chegar até este momento. Ao escolhê-la, ainda quando esta pesquisa era apenas um projeto, tive a certeza de que estaria bem amparada por uma excelente profissional. Não tenho a menor dúvida, fomos uma ótima dupla.

E, por fim, agradeço a Universidade Federal de Santa Maria, instituição pela qual trilhei por estes anos de graduação e que carregarei com orgulho por onde passar.

*Volta, minha alma, a teu repouso, pois o
Senhor te fez bem.*

(Salmos 116.7)

RESUMO

INCLUSÃO ESCOLAR DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NUMA UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E A INSERÇÃO DO TERAPEUTA OCUPACIONAL

AUTORA: Carline Gomes Silveira
ORIENTADORA: Tânia Fernandes Silva

Introdução: A inclusão é um processo que tem se dado de forma lenta rumo ao que se espera alcançar, porém ainda não está finalizado, ele continua arrastando-se para o alcance pleno dos direitos das pessoas com deficiências, como o direito à educação de qualidade. O Terapeuta Ocupacional no Contexto Escolar visa, dentre suas funções, avaliar e intervir no desempenho ocupacional do estudante a fim de promover a plena participação nas atividades escolares com autonomia e independência. **Objetivo:** Refletir sobre a inclusão escolar de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais numa unidade pública municipal, apontando importância da inserção do terapeuta ocupacional neste contexto. **Método:** Estudo exploratório, qualitativo, por meio de pesquisa de campo, utilizando como técnica de coleta um questionário semiestruturado, aplicado com professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental que possuam alunos com deficiência. **Resultados:** O campo de pesquisa possibilitou entender como ocorre o processo de inclusão escolar, por meio da análise dos dados subjetivos dos professores acerca de suas perspectivas à inclusão escolar, as capacitações necessárias para atuação inclusiva e seu conhecimento em relação à Terapia Ocupacional no contexto da escola. **Conclusão:** Observou-se que o processo ainda está muito aquém do necessário para que ocorra a inclusão escolar efetiva, devendo levar em consideração as possibilidades de acesso, seja acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática, ou a acessibilidade atitudinal, bem como à formação continuada dos professores, a disponibilização de profissionais especializados, como Terapeutas Ocupacionais e a responsabilidade de cada qual para que a inclusão aconteça.

Palavras-chave: Pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional. Inclusão Escolar.

ABSTRACT

SCHOOL INCLUSION OF PERSONS WITH SPECIAL EDUCATIONAL NEEDS IN A MUNICIPAL PUBLIC UNIT AND THE INCLUSION OF THE OCCUPATIONAL THERAPIST

AUTHOR: Carline Gomes Silveira

ADVISOR: Tânia Fernandes Silva

Introduction: Inclusion is a process that has taken place slowly towards what is expected to be achieved, but it is not yet finalized, it continues dragging itself to the full attainment of the rights of people with disabilities, such as the right to quality education. The Occupational Therapist in the School Context aims, among its functions, to evaluate and intervene in the student's occupational performance in order to promote full participation in school activities with autonomy and independence. **Objective:** To reflect on the school inclusion of children and adolescents with special educational needs in a municipal public unit, pointing out the importance of inserting the occupational therapist in this context. **Method:** Exploratory, qualitative study, through field research, using as a collection technique a semi-structured questionnaire, applied with teachers from the 1st to the 9th grade of elementary school who have students with disabilities. **Results:** The field of research made it possible to understand how the process of school inclusion occurs, through the analysis of teachers' subjective data about their perspectives to school inclusion, the skills needed for inclusive action and their knowledge in relation to Occupational Therapy in the school context. **Conclusion:** It was observed that the process is still far below what is necessary for effective school inclusion, taking into account the possibilities of access, be it architectural, communicational, methodological, instrumental, programmatic, or attitudinal accessibility, as well as the continuing training of teachers, the availability of specialized professionals, such as Occupational Therapists and the responsibility of each to make inclusion happen.

Keywords: Disabled Persons. Occupational Therapy. Educational Inclusion.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Apresentação dos participantes do estudo	16
Tabela 2. Capacitação e formação acadêmica dos entrevistados	17
Tabela 3. Modelo/Referencial teórico	18
Tabela 4. Tipos de deficiência dos alunos matriculados na escola.....	19

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEB	Câmara de Educação Básica
CID	Classificação Internacional de Doenças
CMESM	Conselho Municipal de Educação de Santa Maria
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNS	Conselho Nacional de Saúde
COFFITO	Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
DSM	Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais
EJA	Educação de Jovens e Adultos
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MEC	Ministério da Educação
NEE	Necessidades Educacionais Especiais
NR	Não Respondeu
RS	Rio Grande do Sul
TEA	Transtorno do Espectro do Autismo
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. MÉTODO	14
3. RESULTADOS	16
3.1. CARACTERIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	16
3.2. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM VOLTAS A INCLUSÃO INSERIDOS NA ESCOLA.....	17
3.3. ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS E O SUPORTE RECEBIDO PELOS ENTREVISTADOS.....	19
3.4. DEFINIÇÃO DE INCLUSÃO DE ALUNOS COM NEE SOB A PERSPECTIVA DOS ENTREVISTADOS E AS POSSIBILIDADES DE MUDANÇA	19
3.5. TERAPIA OCUPACIONAL NO CONTEXTO EDUCACIONAL SOB A PERSPECTIVA DOS ENTREVISTADOS.....	20
4. DISCUSSÃO	21
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS	30
APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO - AS PERSPECTIVAS DA INCLUSÃO ESCOLAR	34
ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	36
ANEXO B - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	38
ANEXO C - CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	39

**INCLUSÃO ESCOLAR DE PESSOAS COM NECESSIDADES
EDUCACIONAIS ESPECIAIS NUMA UNIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL E A INSERÇÃO DO TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**SCHOOL INCLUSION OF PERSONS WITH SPECIAL EDUCATIONAL
NEEDS IN A MUNICIPAL PUBLIC UNIT AND THE INCLUSION OF
THE OCCUPATIONAL THERAPIST**

**INCLUSIÓN ESCOLAR DE PERSONAS CON NECESIDADES
EDUCATIVAS ESPECIALES EN UNA UNIDAD PÚBLICA MUNICIPAL
Y LA INSERCIÓN DEL TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Resumo

Introdução: A inclusão é um processo que tem se dado de forma lenta rumo ao que se espera alcançar, porém ainda não está finalizado, ele continua arrastando-se para o alcance pleno dos direitos das pessoas com deficiências, como o direito à educação de qualidade. O Terapeuta Ocupacional no Contexto Escolar visa, dentre suas funções, avaliar e intervir no desempenho ocupacional do estudante a fim de promover a plena participação nas atividades escolares com autonomia e independência. **Objetivo:** Refletir sobre a inclusão escolar de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais numa unidade pública municipal, apontando importância da inserção do terapeuta ocupacional neste contexto. **Método:** Estudo exploratório, qualitativo, por meio de pesquisa de campo, utilizando como técnica de coleta um questionário semiestruturado, aplicado com professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental que possuam alunos com deficiência. **Resultados:** O campo de pesquisa possibilitou entender como ocorre o processo de inclusão escolar, por meio da análise dos dados subjetivos dos professores acerca de suas perspectivas à inclusão escolar, as capacitações necessárias para atuação inclusiva e seu conhecimento em relação à Terapia Ocupacional no contexto da escola. **Conclusão:** Observou-se que o processo ainda está muito aquém do necessário para que ocorra a inclusão escolar efetiva, devendo levar em consideração as possibilidades de acesso, seja acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática, ou a acessibilidade atitudinal, bem como à formação continuada dos professores, a disponibilização de profissionais especializados,

como Terapeutas Ocupacionais e a responsabilidade de cada qual para que a inclusão aconteça.

Palavras-chave: Pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional. Inclusão Escolar.

Abstract

Introduction: Inclusion is a process that has taken place slowly towards what is expected to be achieved, but it is not yet finalized, it continues dragging itself to the full attainment of the rights of people with disabilities, such as the right to quality education. The Occupational Therapist in the School Context aims, among its functions, to evaluate and intervene in the student's occupational performance in order to promote full participation in school activities with autonomy and independence. **Objective:** To reflect on the school inclusion of children and adolescents with special educational needs in a municipal public unit, pointing out the importance of inserting the occupational therapist in this context. **Method:** Exploratory, qualitative study, through field research, using as a collection technique a semi-structured questionnaire, applied with teachers from the 1st to the 9th grade of elementary school who have students with disabilities. **Results:** The field of research made it possible to understand how the process of school inclusion occurs, through the analysis of teachers' subjective data about their perspectives to school inclusion, the skills needed for inclusive action and their knowledge in relation to Occupational Therapy in the school context. **Conclusion:** It was observed that the process is still far below what is necessary for effective school inclusion, taking into account the possibilities of access, be it architectural, communicational, methodological, instrumental, programmatic, or attitudinal accessibility, as well as the continuing training of teachers, the availability of specialized professionals, such as Occupational Therapists and the responsibility of each to make inclusion happen.

Keywords: Disabled Persons. Occupational Therapy. Mainstreaming Education.

Resumen

Introducción: La inclusión es un proceso que se ha dado de forma lenta rumbo a lo que se espera alcanzar, pero aún no está finalizado, él continua arrastrándose hacia el pleno alcance de los derechos de las personas con discapacidad, como el derecho a la educación de calidad. El Terapeuta Ocupacional en el Contexto Escolar busca, entre sus funciones, evaluar e intervenir en el desempeño ocupacional del estudiante a fin de promover la plena participación en las actividades escolares con autonomía e independencia. **Objetivo:** Reflexionar sobre la inclusión escolar de niños y adolescentes con necesidades educativas

especiales en una unidad pública municipal, señalando la importancia de la inserción del terapeuta ocupacional en este contexto. **Método:** Estudio exploratorio, cualitativo, por medio de investigación de campo, utilizando como técnica de colecta un cuestionario semiestructurado, aplicado con profesores del 1º al 9º año de la enseñanza fundamental que posean alumnos con discapacidad. **Resultados:** El campo de investigación permitió entender cómo ocurre el proceso de inclusión escolar, por medio del análisis de los datos subjetivos de los profesores a cerca de sus perspectivas a la inclusión escolar, las capacitaciones necesarias para actuación inclusiva y su conocimiento en relación a la Terapia Ocupacional en el contexto de la escuela. **Conclusión:** Se observó que el proceso aún está muy lejos de lo necesario para que ocurra la inclusión escolar efectiva, debiendo tener en cuenta las posibilidades de acceso, sea accesibilidad arquitectónica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática, o la accesibilidad atitudinal, así como la formación continua de los profesores, la disponibilidad de profesionales especializados, como Terapeutas Ocupacionales y la responsabilidad de cada cual para que la inclusión suceda.

Palabras clave: Personas con Discapacidad. Terapia Ocupacional. Integración Escolar.

1. Introdução

No âmbito da Educação, a igualdade perante as demais pessoas está relacionada à Inclusão, a qual está salvaguardada pelo direito Constitucional como uma política educacional que com o objetivo de incluir as pessoas com deficiência em turmas ditas regulares, proporcionando assim a inclusão educacional, comunitária, esportiva e social (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

Para Sasaki (2009), a inclusão, vista a partir de um paradigma da sociedade, “é o processo pelo qual os sistemas sociais comuns são tornados adequados para toda a diversidade humana” (p. 10), seja ela por raça, língua, nacionalidade, deficiência ou outros atributos, incluindo a todos na construção e na execução dessas alterações.

Retomando a Constituição e partindo do viés da educação como um direito de todos, a inclusão de pessoas com deficiência na escola regular está fundamentada em leis, resoluções, decretos e até mesmo diretrizes de direitos humanos, citando a Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial da Educação Básica, afirmando, em seu Art. 2, que as instituições de ensino não podem negar matricular a qualquer pessoa, e deverão se organizar e estruturar o atendimento aos alunos

com deficiência, de forma a proporcionar uma educação de qualidade para todos, garantindo as condições e adequações necessárias.

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional [COFFITO], em 2019, apontou que, para promover espaços mais qualificados dentro e fora da escola, é possível contar com a experiência e competência do profissional Terapeuta Ocupacional, responsável por produzir ações à indivíduos com alterações de caráter cognitivo, afetivo, perceptivo e psicomotor, levando em consideração a faixa etária dos mesmos, bem como seu desenvolvimento, sua formação pessoal, familiar e social a fim de maximizar e/ou aprimorar as capacidades psico-ocupacionais que o indivíduo ainda possui, bem como melhorar o seu estado psicológico, social, laborativo e de lazer.

A inclusão é um processo que tem se dado de forma lenta, considerando que a partir das práticas sociais a sociedade atravessou muitas fases, como coloca Sassaki (1997) em seu livro *Inclusão – Construindo uma sociedade para todos*, onde demonstra que o processo de incluir aquilo que é diferente atravessa muitas dificuldades, principalmente em se tratando da compreensão os sujeitos e da sociedade no geral, quanto ao conceito real do que significa incluir e da qualidade com que se faz os direitos serem alcançados.

Assim, diante de tal fato e, considerando que a matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais em escolas regulares tende a aumentar ano após ano, surgiu o interesse em compreender como o processo de inclusão está se dando dentro da escola a partir da perspectiva dos professores, e como estes se sentem em relação ao assunto. O que leva ao reconhecimento da importância de uma inclusão social e escolar efetiva de pessoas com deficiência, por meio do ensino de qualidade.

Além disto, entende-se a importância da atuação da Terapia Ocupacional no contexto escolar, no trabalho interdisciplinar, beneficiando os alunos com e sem deficiência, as famílias e também os funcionários da escola, partindo da ampla atuação que um profissional Terapeuta Ocupacional pode exercer de acordo com as demandas recebidas.

Ademais, entende-se que a inclusão escolar é uma prática recente, se considerado que sua presença nas discussões das políticas educacionais se deu na transição dos séculos XX e XXI, no contexto escolar e também como atuação da Terapia Ocupacional, que oficialmente foi reconhecida neste campo a partir da Resolução nº 500, de 26 de dezembro 2018 pelo COFFITO, conjecturando, desta forma, que este estudo poderá servir como base para outras pesquisas no meio acadêmico e para a atuação do profissional que se propõe a trabalhar com a temática da educação inclusiva, além de possibilitar que a comunidade escolar conheça a

atuação deste profissional, com a possibilidade de abertura de um novo campo de trabalho na cidade de Santa Maria, RS.

Em resumo, o objetivo fundamentou-se em refletir sobre o processo de inclusão escolar de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, sob o viés da Terapia Ocupacional, numa unidade pública municipal, por meio da compreensão da perspectiva dos educadores e sua percepção de presença ou ausência da capacitação para garantir a inclusão e a qualidade em educação para este público.

2. Método

A presente pesquisa caracteriza-se por um estudo exploratório, com abordagem qualitativa, por meio de pesquisa de campo e levantamento de literatura sobre a temática do estudo.

O problema desta pesquisa permeia na compreensão do nível de capacitação e preparo que os educadores da escola possuem para receber estes alunos com necessidades educacionais especiais (NEE), dessa forma, os critérios de inclusão estabelecidos neste estudo foram, os professores do 1º ao 9º ano, do ensino fundamental regular, que tivessem alunos que com necessidades educacionais especiais. Para os critérios de exclusão, foram relacionados os educadores que não possuíam alunos com algum tipo de necessidade educacional especial, ou professores que ministravam aulas nas turmas do ensino médio, ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O universo amostral tem uma amostra (N) de 9 (nove) professores, sem distinção de gênero, funcionários de uma Escola da Rede Municipal de Ensino, localizada na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, que possui alunos com NEE matriculados em turmas regulares de ensino.

A pesquisa foi realizada por meio de método de coleta presencial, registrado em papel pelos entrevistados, durante os meses de outubro de 2020 a novembro de 2020, utilizando um questionário semiestruturado com perguntas abertas e fechadas (Apêndice 1), elaborado pela pesquisadora, com base em Marconi e Lakatos (2017), que descrevem essa técnica como um “instrumento de coleta de dados que compreende um conjunto de perguntas previamente elaboradas que, diferentemente da entrevista, deve ser respondido por escrito” (p. 321).

O questionário foi aplicado aos professores, presencialmente, com duração média de 15 minutos, durante terças e quartas-feiras, pois frente à Pandemia de COVID-19, o Município de Santa Maria, por meio da Resolução CMESM nº 40, de 22 de junho de 2020, que regulamenta o Ensino Remoto Emergencial para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de

Ensino de Santa Maria, RS, adotou a rotina de entrega e recebimento de material impresso, com as tarefas quinzenais dos alunos, presencialmente.

Antes de dar início à pesquisa, o voluntário foi convidado a ler e assinar um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (Anexo I), confeccionado em duas vias, sendo uma via entregue para o voluntário do estudo e a outra via ficando sob a tutela da pesquisadora. Destaca-se que, foram considerados, durante o procedimento de coleta de dados, as orientações do Ministério da Saúde para a prevenção do COVID-19, como a utilização de máscara, distanciamentos sociais entre a pesquisadora e os voluntários da pesquisa, uso de álcool em gel 70° e a higienização dos questionários aplicados, a fim de evitar a disseminação da doença e não colocar os sujeitos em risco.

Para a realização da análise do material coletado tomou-se como base a Análise do Conteúdo, de acordo com Bardin (2016), a qual é estruturada por meio da reflexão sobre os significados, indo para além da linguística dos dados, utilizando os fatores que determinariam estas características singulares de cada resposta dos participantes, trabalhados em 3 etapas: (a) Fase de pré-exploração e leituras flutuantes do material, aproximando as autoras da temática do estudo, por meio da compreensão a partir dos significados já apresentados nas respostas dos sujeitos e outros “significados” presentes por meio de suas naturezas sociológicas, políticas, históricas; (b) Seleção das unidades de significados; (c) Desmembramento e reagrupamento dos dados.

A apresentação e discussão dos dados foram separadas em cinco categorias: (1) Caracterização dos participantes da pesquisa; (2) Qualificação dos profissionais com voltas a inclusão inseridos na escola; (3) Tipos de deficiências dos alunos matriculados e sala de aula e o suporte profissional recebido; (4) Definição de inclusão de alunos com NEE sob a perspectiva dos entrevistados; e (5) Terapia Ocupacional no contexto educacional sob a perspectiva dos entrevistados. A fim de manter o sigilo, os participantes foram identificados pelos alônimos começados pela letra P (professor), sendo eles: “P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8 e P9”.

Ressalta-se que, a presente pesquisa tomou como base o que é preconizado pela Resolução nº 446/12 do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos e na Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), sendo salvaguardada a livre manifestação dos voluntários deste estudo, que optaram por participar ou não do mesmo, fato que ocorreu em alguns momentos da pesquisa, e supressão das informações que os pudessem identifica-los, garantido assim o anonimato. A

pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), sob o nº CAAE 29683420.2.0000.5346.

3. Resultados

A partir dos dados coletados em campo obtiveram-se dados subjetivos em relação aos professores e suas perspectivas no que se referem à inclusão escolar, o processo de ensino-aprendizagem, as capacitações necessárias para a atuação com alunos com necessidades educacionais especiais (NEE), além do apoio ou a falta dele dentro da comunidade escolar no geral. Os resultados foram separados em 5 partes: Caracterização dos participantes da pesquisa; Qualificação dos profissionais com voltas a inclusão inseridos na escola; Tipos de deficiências dos alunos matriculados em sala de aula e o suporte profissional recebido; Definição de inclusão de alunos com NEE sob a perspectiva dos entrevistados; e Terapia Ocupacional no contexto educacional sob a perspectiva dos entrevistados.

3.1. Caracterização dos participantes da pesquisa

Refletindo sobre as características dos voluntários da pesquisa, percebe-se que, a maioria é do gênero feminino. Dos 9 participantes do estudo, 4 professores são graduados em Pedagogia, sendo que 1 destes também possui graduação em Química; também há 1 profissional graduado em Geografia, 1 em Educação Física, 2 em Letras – Português e 1 em Matemática. Observa também que quase todos dos professores entrevistados possuem alguma formação além da graduação, como especializações, pós-graduações, mestrados e doutorados, conforme apontado na Tabela 1.

Tabela 1. Apresentação dos participantes do estudo

Voluntário	Formação acadêmica	Pós-Graduação	Ano de formação	Tempo de Trabalho na escola
P1	Química e Pedagogia	NR	2005 e 2012	4 anos
P2	Geografia	Doutorado em Educação	2013	2 anos

Licenciatura				
P3	Educação Física - Licenciatura Plena	Mestrado em Educação nas Ciências	1991 e 2004	10 anos
P4	Pedagogia	Gestão e Psicopedagogia	2007	5 anos
P5	Pedagogia	Psicopedagogia/Interdisciplinaridade	NR	NR
P6	Pedagogia	Gestão Educacional	NR	2 anos
P7	Letras Português	Português	2006	4 anos
P8	Matemática	Especialização na área da informática – Matemática	1988	13 anos
P9	Letras Português	Metodologias de Ensino em Língua Portuguesa	NR	NR

Fonte: Coleta de dados realizada nos meses de outubro de 2020 a novembro de 2020. NR: Não respondido

3.2. Qualificação dos profissionais com voltas a inclusão inseridos na escola

No que concerne à capacitação e formação acadêmica dos participantes deste estudo, percebe-se que a maioria, 6 professores, receberam capacitação sobre o processo de inclusão de alunos com NEE, sendo que 5 deles, foram capacitados na escola que trabalham, por meio de palestras e diálogos em grupo, com a Educadora Especial da escola, referente aos alunos matriculados em suas turmas com suas respectivas deficiências, não abrangendo a inclusão de modo global e sem considerar outras possíveis deficiências presentes por meio de novas matrículas, de acordo com o apontado na Tabela 2.

Tabela 2. Capacitação e formação acadêmica dos entrevistados

	Formação acadêmica – capacitação sobre inclusão com NEE	Na Escola – capacitação sobre inclusão de alunos com NEE
P1	Sim	Não
P2	Não	Sim
P3	Sim	Sim

P4	Sim	Não
P5	Sim	Sim
P6	Sim	Não
P7	Não	Sim
P8	Sim	Sim
P9	Não	Não

Fonte: Coleta de dados realizada nos meses de outubro de 2020 a novembro de 2020.

A Tabela 3 mostra o referencial teórico que os participantes seguem dentro do processo de inclusão escolar a fim de compreender a Inclusão Escolar, ao realizar o planejamento e condução de suas práticas escolares. Dos 9 participantes a sua maioria, 5 pessoas, não responderam ao questionamento, contudo concordam que o modelo, que tem por base, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não é satisfatório o suficiente para abranger as questões relativas à inclusão escolar, abrindo brechas para falhas no ensino e na formação destes profissionais docentes. Destaca-se que 2 professores responderam que seguem a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), sendo que 1 desses acrescenta que busca aporte em Paulo Freire, 1 respondente aponta conduzir a sua prática com base em leituras sobre referenciais teóricos com temáticas sobre a Educação Especial e 1, respondente usa o modelo Sociointeracionismo de Vygotsky.

Tabela 3. Modelo/Referencial teórico

	Modelo/Referencial Teórico por qual compreende Inclusão Escolar	O atual Modelo de Inclusão é satisfatório?
P1	NR	Não
P2	A partir de leituras referências sobre Educação Especial	Não
P3	LDB 9.394 e Paulo Freire	Não
P4	NR	Não
P5	NR	NR
P6	NR	Não
P7	LDB – Modelo Legal	Não
P8	NR	Não
P9	Sociointeracionismo – Vygotsky	Não

Fonte: Coleta de dados realizada nos meses de outubro de 2020 a novembro de 2020.

3.3. Alunos com Necessidades Educacionais Especiais e o suporte recebido pelos entrevistados

Aos entrevistados, questionou-se quantos alunos com NEE tinha matriculado em sua sala de aula e quais os tipos de deficiência que apresentavam, com base na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), da Organização Mundial da Saúde (2018), em sua 11ª edição e com Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM), da American Psychiatric Association (2014), em sua 5ª edição, 3 alunos possuem deficiências visual; 3 alunos com Desordem no Desenvolvimento Intelectual ou Deficiência Intelectual; 2 alunos com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA); 1 aluno possui Transtorno Específico da Aprendizagem, conforme apontado na Tabela 4.

Tabela 4. Tipos de deficiência dos alunos matriculados na escola

Tipo de deficiência	Quantidade de alunos
Transtorno Específico da Aprendizagem	1
Desordem no Desenvolvimento Intelectual	3
Deficiência visual	3
TEA	2

Fonte: Coleta de dados realizada nos meses de outubro de 2020 a novembro de 2020.

Sobre o quantitativo de alunos com NEE, os entrevistados responderam que, em sua maioria, as suas turmas são compostas de 20 a 30 alunos, sendo que, em turmas de 11 a 20 alunos, há de 1 a 2 alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Já em turmas de 21 a 30 alunos, há em torno de 2 a 3 alunos.

Também se questionou se possuíam professores de apoio ou auxiliares, dos 9 docentes entrevistados, 7 relataram possuírem professores de apoio ou auxiliares em suas turmas e, em alguns casos, há monitores para os alunos com NEE, entretanto, nem sempre permanecem nos subsequentes anos letivos e/ou não se encontram capacitados para essa função.

3.4. Definição de inclusão de alunos com NEE sob a perspectiva dos entrevistados e as possibilidades de mudança

Considerando o conhecimento que os educadores possuíam a respeito de Inclusão Escolar, fosse por meio da graduação ou de cursos promovidos por meio da escola em parceria com o Ministério da Educação (MEC), questionou-se como os mesmos definiam a inclusão de alunos com NEE, os quais a maioria aponta que a inclusão escolar se volta para o desenvolvimento das potencialidades de seus alunos, para os direitos de acessibilidade metodológica, arquitetônica e atitudinal.

Incluir significa desenvolver os potenciais de cada educando, dentro das suas possibilidades, para viver bem em sociedade (P2).

Direito ao acesso a todas as atividades e espaços que a escola trabalha e oferece (P3).

Um direito que precisa ser respeitado, desde que esses alunos recebam um olhar atento, com amor e peculiar as suas necessidades (P9).

Com base em suas definições subjetivas, também se questionou sobre as possíveis mudanças que os professores gostariam de propor no atual modelo, constituído pela Lei nº 9.394 (1996), objetivando a Inclusão Escolar de modo mais efetivo. Em sua maioria os professores sugeriram realizar adaptações, no que se relaciona a estruturação física e metodológica, capacitação de todos os envolvidos no processo de inclusão, a importância de atendimentos extraclasse e de um olhar humanizado, conforme as falas em destaque:

Adaptar “todas” as escolas (estrutura e metodologias de ensino) para os educandos com NEE (P2).

Monitores preparados, com formação profissional, adequação dos espaços físicos e o querer mudar dos professores (P3).

Os alunos deveriam ter acompanhamento no contraturno com diferentes professores para suprir os que precisam, as lacunas da aula “normal” (P7).

Um olhar humanizado para o comportamento dos alunos no seu desenvolvimento cognitivo (P8).

3.5. Terapia Ocupacional no contexto educacional sob a perspectiva dos entrevistados

Aos entrevistados, foi questionado sobre o seu conhecimento em relação à Terapia Ocupacional e se compreendiam como essa profissão atua no contexto escolar. Dos 9 participantes, apenas 4 responderam que conheciam a profissão e compreendiam como a Terapia Ocupacional atua no contexto escolar. Contudo, dentre as respostas, destaca-se que mesmo relatando conhecer a profissão, não sabiam como o profissional atuava na escola, conforme se evidencia nas falas a seguir:

Acredito que no dia a dia, adaptando as estruturas e ferramentas às necessidades dos educandos com NEE (P2).

Acredito que no auxílio com os alunos do AEE e se possível, em outros casos envolvendo dinâmicas para todos (P3).

Na inclusão (P7).

Tanto com os alunos, como no auxílio aos professores (P9).

4. Discussão

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) fala sobre o direito a educação, o documento aponta que é um dos direitos que a pessoa com deficiência possui, assegurando-lhes assim, um sistema educacional inclusivo, em todos os níveis, que permita o alcance máximo do desenvolvimento de suas habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, bem como de seus talentos, de acordo com os seus interesses e necessidades de aprendizagem (Lei nº 13.146, 2015). Sendo dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade garantir uma educação de qualidade.

Diante de tal fato, entende que para que ocorra a inclusão escolar efetiva, devem-se levar em consideração as possibilidades de acesso, seja ele relacionado à acessibilidade arquitetônica, sem barreiras ambientais físicas; a acessibilidade comunicacional, sem barreiras na comunicação interpessoal; a acessibilidade metodológica, sem barreiras nos métodos e nas técnicas de estudo; acessibilidade instrumental, sem barreiras nos instrumentos e utensílios de estudo; acessibilidade programática, sem barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas, e a acessibilidade atitudinal, sem barreiras de preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações, conforme Silva *et al.* (2015).

Voltando-se para a acessibilidade metodológica, o Estado deve garantir um sistema educacional inclusivo, sem discriminação e com igualdade de oportunidades, garantido pelo Art. 24º do Decreto nº 6.949/2009, que vão desde o direito a ter um currículo, descrito na Lei

nº 9.394 (1996), em seu Art. 59, item I – “o direito a ter currículos, métodos, técnicas, recursos educativos para atender às suas necessidades” (p. 19); perpassa pela garantia de acompanhamento especializado nas salas de aula para Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (Lei nº 12.764/2012); pelo direito a um professor de apoio (Art. 3º, item XIII) (Lei nº 13.146, 2015); e ter profissionais capacitados para promover a inclusão dos alunos com NEE, conforme a LDB, em seu artigo 59, item III, a qual descreve que os professores devem possuir especialização em nível médio ou superior que seja adequada para fornecer atendimento especializado, em classe regular, considerando a integração dos educandos (Lei nº 13.146, 2015).

Sobre a importância de se capacitar, os achados da presente pesquisa, refletem um pouco o pensamento da sociedade na busca de uma melhora financeira por meio dos cursos de capacitação, entrelaçando à recompensa financeira do seu trabalho, porém vislumbra-se também a melhora do seu currículo ligada à possibilidade de atuação em diferentes contextos em seu ambiente profissional, indo de encontro ao que Siluk (2014) defende sobre a valorização do currículo. Goffredo (2007), que ao considerar o processo de inclusão que se dá em boa parte por meio dos profissionais educadores, afirma a importância de que este, constante e continuamente, encontre-se em processo de desenvolvimento e formação docente a fim de que prevaleça uma educação para a diversidade e promova aos alunos autonomia intelectual, cultural, social e moral. O autor ainda aponta que a preparação dos professores a se comprometerem com a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos contribui para a redução da evasão e exclusão escolar, de modo que os educadores estarão mais aptos e atentos às diversidades sociais, culturais e pessoais (Goffredo, 2007).

O professor capacitado para a atuação inclusiva tem maior conhecimento do que essa temática significa e amplia sua metodologia de ensino de modo a abranger todos os alunos de forma igualitária, respeitando ainda a subjetividade de cada educando. Sendo assim, Ferreira *et al.* (2020) afirma que essa formação complementar dos docentes tem o intuito de um maior preparo dos mesmos, além disso, contribui positivamente a fim de realizar conexão com as teorias estudadas e desenvolve um papel ímpar no desenvolvimento de outras habilidades necessárias para a prática real de ensino.

Assim, entende-se que a formação docente é imprescindível para o sucesso do aluno em sua alfabetização e letramento, considerando Ferreira *et al.* (2020), o professor é essencial por ser mediador de conhecimentos, apto para adaptar todas as informações exteriores a fim de que seja possível realizar a síntese e a construção do exercício de compreensão. Além disso, os Art. 17 e 18, da Resolução CNE/CEB (2001), ressaltam que, estando de acordo com os

princípios da educação inclusiva, as escolas das redes regulares de educação sejam elas públicas, privadas e/ou profissionais, devem promover condições de acessibilidade de alunos com necessidades educacionais especiais, sendo, dentre estes recursos, garantir a capacitação de recursos humanos, além de elaborar projeto pedagógico e contar com professores capacitados e especializados, em consonância com o Artigo 59, inciso III da LDB (Lei nº 13.146, 2015), e com as Diretrizes Curriculares Nacionais, que dão ênfase à capacitação e formação destes educadores, sejam eles de classe comum, capacitado, ou especializado em educação especial, para a efetiva inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, ressaltando a importância desta formação docente.

Indo de encontro ao exposto, a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146 (2015), determina em seu Art. 28 que é de responsabilidade do poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar, avaliar e, conforme seus incisos X e XI, adotar práticas pedagógicas de inclusão a partir de programas de formação inicial e continuada para os professores, além de também ofertar para o atendimento educacional especializado, formação continuada; é também seu dever formar e disponibilizar professores para o atendimento educacional especializado, além de tradutores e intérpretes de Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio.

Compreende-se a importância do professor de apoio, dentro de uma escola inclusiva, pois, segundo a LBI, art. 3º, item XIII, este irá atuar em todas as atividades escolares as quais forem necessárias, independentemente dos níveis ou modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, salvo apenas em técnicas ou procedimentos identificados legalmente e estabelecidos para outras profissões (Lei nº 13.146, 2015).

Considerando as informações trazidas pelos entrevistados, percebe-se a diversidade de sujeitos presentes em diferentes anos escolares e que permearão por séries seguintes, dos anos iniciais aos anos finais, até finalizarem esta etapa do Ensino Fundamental. Assim, considera-se importante, o que é preconizado no art. 28, item V sobre a “adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino” (Lei nº 13.146, 2015, p. 20), o item IX sobre a também adoção de medidas que auxiliem no desempenho e desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais dos sujeitos, mas que considerem o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante que possua deficiência (Lei nº 13.146, 2015), e o item XV em que fala sobre o acesso das pessoas com deficiência, propondo

igualdade de condições a jogos e a atividades de recreação, de esporte e de lazer, no sistema escolar (Lei nº 13.146, 2015).

Entende-se que o processo de desenvolvimento da criança é uma fase importantíssima na constituição de um ser humano, como afirmam Bezerra & Antero (2020), “a educação, a atenção e os cuidados na primeira infância são amplamente reconhecidos como fatores fundamentais do desenvolvimento e crescimento da criança, sendo assim, os sistemas de ensino são desafiados a organizar projetos pedagógicos que promovam a inclusão” (p. 2). Assim sendo, a escola é um ambiente influenciador em diversos aspectos, criando condições para o desenvolvimento cognitivo, social, simbólico e emocional desses sujeitos, além de promover um espaço adequado para o processo de elaboração do conhecimento, onde é possível a interação de diversas formas com os indivíduos e assim a troca de conhecimentos, oportunizando também a se expressarem com segurança e respeito.

Refletindo sobre o objetivo traçado na presente pesquisa e com o intuito de analisar o processo de inclusão, percebe-se necessária a reflexão sobre a organização escolar frente a número de alunos com NEE matriculados em cada turma de forma que cada aluno seja atendido com qualidade de ensino.

Embora não esteja claro na Resolução CNE/CEB nº 2 (2001), a qual institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, a orientação quanto ao limite de alunos com NEE matriculados em cada turma, o documento afirma que as escolas devem “organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos” (p. 1).

Em 2010, a Câmara de Educação Básica, aprova por unanimidade, o Parecer CNE/CEB 8/2010, do Relator Mozart Neves Ramos, que visa estabelecer preceitos mínimos para a qualidade de ensino na Educação Básica Pública, de acordo com o art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394, 1996).

O parecer aponta que há uma relação de cálculo, o Custo Aluno Qualidade Inicial (CaQi), o qual esclarece que entre os fatores que mais impactam este cálculo são o tamanho da escola/creche, a jornada dos alunos, a relação alunos por turma e alunos por professor e a valorização dos profissionais do magistério, incluindo salário e plano de carreira.

Destaca-se, no Projeto de Resolução, que ao se estabelecer os padrões mínimos de qualidade previstos na Constituição Federal e na LDB, o projeto constitui-se como “estratégia de política pública para educação brasileira para vencer as históricas desigualdades de ofertas educacionais, buscando equalização de oportunidades educacionais para todos” (Brasil, 2010, p. 42).

Em 2015, foi criada a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) – Lei nº 13.146 (2015), que teve como objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, os direitos e liberdades de pessoas com deficiência, definindo em seu Inciso XIII, que os profissionais de apoio escolar deverão prestar assistência às atividades de alimentação, higiene e locomoção dos estudantes com deficiência atuando em todas as atividades escolares em que forem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, sejam em instituições públicas ou privadas. Ainda em 2015, também foi criada, no Estado de São Paulo, a Lei nº 15.830 (2015), que autoriza o Poder Executivo a limitar em até 20 (vinte) alunos sem deficiência para 1 (um) aluno com necessidades educacionais especiais. Em caso do número de alunos com NEE ser “igual a 2 (dois) ou 3 (três), as demais matrículas não poderão ultrapassar a 15 (quinze) alunos” (p. 1). E ainda em seu artigo 3º, se na sala de aula tiver 2 (dois) alunos com NEE, dependendo do grau de dependência, poderão contar com um professor auxiliar em apoio ao professor regente.

No âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Santa Maria, não há até o momento Leis, Portarias ou Diretrizes que regulem o número ideal de alunos com necessidades educacionais especiais em cada turma, considerando o número de alunos total, a capacitação dos professores e que exista a presença de profissional de apoio nestas turmas.

Analisando a expectativa por parte dos voluntários da pesquisa, de uma escola inclusiva, observa-se que estes compreendem a necessidade de tornar a escola um ambiente mais acessível, porém vale destacar que para uma efetiva inclusão é indispensável que as partes envolvidas estejam engajadas na execução de suas ações, ou seja, que as famílias inquiram o direito de que seus filhos estejam devidamente matriculados em escolas regulares de ensino, que o Estado forneça meios para que os educadores sejam capacitados e que estes profissionais estejam comprometidos com sua estruturação contínua, como afirma Ferreira *et al.* (2020), também colocando que esta formação docente “é um fator primordial para o sucesso do processo de escolarização, não só na modalidade integral, mas também na inclusiva” (p. 105).

Salienta-se que, ao considerar que os professores são um dos pilares para a mudança dentro da instituição, volta-se a premissa de que é essencial que estes estejam preparados para receber os alunos com NEE, e de que possuam formação específica para, até mesmo, promover a aprendizagem por meio de Atendimento Educacional Especializado, o qual auxilia ativamente na perspectiva da educação inclusiva. Entretanto, entende-se que esta deveria ser uma formação inicial e continuada ofertada pelo Governo, a fim de que os professores do ensino regular obtivessem conhecimentos específicos para a atuação com alunos com deficiências e, portanto, necessidades educacionais especiais, mas que não estivessem focados no déficit do

educando, mas fundamentado em valorizar suas potencialidades e possibilidades, como coloca Goffredo (2007). Com isso, também se defende em concordância com Goffredo (2007) de que os educadores capacitados e especializados terão “mais consciência e instrumental teórico que lhes permitam refletir e analisar o contexto escolar [...], na busca de soluções, visando ao aprimoramento dos processos de escolarização” (p. 128).

Sobre a inserção do Terapeuta Ocupacional do contexto educacional, parte-se para o entendimento de que a Terapia Ocupacional é uma profissão atenta para a atividade humana, compreendendo-a como um processo criativo, criador, lúdico, expressivo, evolutivo, produtivo e de automanutenção, considerando o sujeito como um ser prático comprometido com funções práticas e que objetiva alcançar qualidade de vida, conforme o COFFITO (2019). Portanto, considerando que, a atuação do Terapeuta Ocupacional se dá no cotidiano dos indivíduos e, em relação à infância, a escola é um local que proporciona outra etapa do desenvolvimento intelectual, assim como a aprendizagem e o letramento, entende-se que este também se constitui como um ambiente proporcional para a atividade deste profissional em questão.

Segundo a LDB, Lei nº 9.394 (1996), a Educação subdivide-se em níveis de acordo com a idade e desenvolvimento intelectual e cognitivo para cada ano de ensino, desse modo, nesta perspectiva percebe-se a oportunidade para a inserção do profissional Terapeuta Ocupacional nos diversos espaços escolares, sendo um setting terapêutico propício para sua atuação. Com vista disso, o Terapeuta Ocupacional, regulamentado pela Resolução nº 500, de 26 de dezembro de 2018, é reconhecido como especialista com competência e capacitação para atuar dentro do Contexto Escolar, a fim de intervir no desempenho ocupacional dos estudantes, além de possuir aval para identificar demandas e intervir para que estes alunos sejam capazes de realizar suas atividades diárias e escolares, como também se sintam pertencentes ao espaço escolar a fim de que sua aprendizagem permaneça em constante evolução e que sejam efetivamente participantes das atividades educacionais. Contudo, a prática deste profissional neste ambiente também implica o conhecimento a respeito da estrutura do sistema socioeducacional, considerando que para realizar, de fato, uma ação integrada do trabalho, a patologia não é foco, mas compreender o sujeito, o contexto em que ele se insere, e os espaços socioculturais que ele ocupa são partes fundamentais da atuação do Terapeuta Ocupacional.

De Carlo & Bartalotti (2001) consideram que no contexto socioeducacional, o Terapeuta Ocupacional tem a responsabilidade de promover apoio quanto às questões que surgirão ao longo do processo educacional, tendo em vista, a demanda em relação aos alunos com

necessidades educacionais especiais. Entretanto, entende-se também que a participação do profissional também se dá na reestruturação das escolas, no planejamento e organização das salas, na adaptação de mobílias e espaços arquitetônicos, além dos recursos técnicos, como instrumentos e tecnologias assistivas. Além disso, o Terapeuta Ocupacional também é agente de rompimento de barreiras atitudinais, como preconceito e estigma, por meio de ações problematizadoras, promovidas junto à escola e sua comunidade escolar. Conforme De Carlo & Bartalotti (2001), este acompanhamento também pode se dar nas “atividades escolares, orientação e assessoria a equipe educacional, trabalhos envolvendo a comunidade escolar como um todo, visando à sensibilização para o respeito à diversidade” (p. 115).

Fernandes *et al.* (2019) trouxe um recorte da prática desenvolvida pela Terapia Ocupacional em uma Unidade de Educação Infantil do interior do Estado de São Paulo, ao qual se propôs a discutir junto com os professores as dificuldades e demandas relacionadas à saúde mental infantojuvenil, a fim de promover saúde e prevenir doenças, além de refletir sobre a não patologização da infância e ao encaminhamento médico e medicalização de situações naturais relacionadas à fase do desenvolvimento. A partir disso, foram levantadas, em conjunto com os professores e em grupos de pais e responsáveis, estratégias e possibilidades que pudessem favorecer o cotidiano dos alunos e auxiliar os professores no manejo das turmas. Assim, através da atuação da Terapia Ocupacional foram pensadas intervenções como o planejamento de rotina em sala de aula, reorganização do ambiente, redefinição do tempo e duração de cada atividade, uso de recursos visuais e concretos que favorecem a concentração, atenção e engajamento nas atividades oferecidas, entre outros.

Além disso, vale ressaltar que o trabalho junto à família do aluno também é ação da Terapia Ocupacional neste contexto, auxiliando aos responsáveis a proporcionar à criança ou adolescente, meios sociais que lhe permitam viver situações com experiências e oportunidades. Entretanto, é válido ressaltar que mesmo o profissional atuando junto da escola e da comunidade escolar, seu foco não são estes processos, mas sim os sujeitos ou determinados grupos que estão nestes ambientes, ou que possuem relação com eles, e de onde se defende a inclusão escolar, de fato, como ressalta Pereira *et al.* (2021).

Neste contexto cotidiano, dos quais os sujeitos se fazem educadores, e também se constituem alunos, a Terapia Ocupacional se insere para proporcionar ganhos em situações onde o desempenho ocupacional pode ser afetado devido a risco ou dificuldades sociais presentes no ambiente escolar e que se disseminam para a comunidade escolar e para a sociedade à medida que estes sujeitos passem a desempenhar outros papéis ocupacionais. Com vista disso a

Resolução nº 500 de 26 de dezembro de 2018, do COFFITO, reconhece e disciplina o Terapeuta Ocupacional Especialista em Contexto Escolar, sendo considerado:

[...] profissional competente e com formação específica, seja em contextos de escola regular e/ou especial, salas multifuncionais, em outros contextos educacionais formais e não formais em todas as modalidades, etapas e níveis de ensino, gestão de processo para implantação e implementação das políticas que garantam a inclusão dos estudantes nos espaços de aprendizagem e formação da comunidade educativa (p. 80).

Todavia, conforme colocado por Athayde (2020), a atuação da Terapia Ocupacional dentro do âmbito escolar possui um empecilho pautado pelas ações deste profissional muitas vezes serem associadas a outros profissionais, como os educadores, além de que nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em nenhum momento este é considerado profissional da educação escolar, senão somente aqueles profissionais que possuem alguma formação vinculada aos cursos da área pedagógica.

Contudo, a Resolução nº 445, de 26 de abril de 2014, do COFFITO, no anexo XII, ampara a atuação terapêutica ocupacional “no ensino regular ou especial que visam facilitar o processo de ensino/aprendizado, a superação das desigualdades educacionais e a inclusão escolar, a formação para o trabalho, a promoção da participação e da cidadania de crianças, jovens, adultos e idosos”, além de qualificar os métodos e ações desenvolvidas, assim como exemplificar algumas atividades a serem realizadas por este profissional, sejam em grupos ou individuais, abrangendo alunos, pais, professores, membros da equipe e comunidade escolar. Diante disso, entende-se que o Terapeuta Ocupacional é um profissional capacitado para atuar no âmbito escolar, tendo como objetivo o desempenho ocupacional do estudante, além de seu processo de autonomia e aprendizagem.

5. Considerações Finais

A partir dos resultados dessa pesquisa, foi possível observar como tem se dado a inclusão escolar de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais em uma escola da Rede Municipal da Cidade de Santa Maria/RS, e os conhecimentos dos professores sobre a

prática do Terapeuta Ocupacional enquanto profissional capacitado para atuar de forma colaborativa para o processo de inclusão escolar.

Observou-se que, a hipótese sobre a importância da formação e capacitação dos profissionais que atuam com alunos com necessidades educacionais especiais foi confirmada a partir da própria explanação dos entrevistados, referindo-se que, mesmo havendo responsabilidade Federal, Estadual e Municipal de fornecer a instrução aos educadores, esta não tem sido fornecida de maneira eficaz, considerando o que foi declarado pelos entrevistados, que ponderam que as palestras realizadas na escola, não são suficientes para abarcar toda qualidade necessária para uma inclusão efetiva.

Diante do exposto, se entende que, prestar meios de formação continuada para os professores é necessário e é essencial possuir profissionais de assistência educacional e/ou monitores capacitados para que seja possível a inclusão escolar de maneira eficaz e que, de fato, produza ensino e aprendizagem com qualidade para todos os alunos matriculados na escola.

Reflete-se que, a ausência de capacitação aliada à falta de professores auxiliares e monitores, a sobrecarga de trabalho aos educadores, o excesso de alunos dentro das salas de aula sem ponderar a parte destes que necessitam de atenção especializada, pode ser um fator prejudicial aos resultados de desempenho dos professores, que poderá afetar diretamente o desenvolvimento dos alunos com e sem necessidades educacionais especiais. Com vista disso, sugere-se que, para uma inclusão escolar efetiva, o Município de Santa Maria e o Estado do Rio Grande do Sul, realizem um estudo mais abrangente para o estabelecimento de normativas que tracem o quantitativo ideal de alunos matriculados em sala de aula, com necessidades educacionais ou não, baseando-se na qualidade de ensino e na perspectiva de inclusão a fim de que, a níveis Estaduais e Municipais, as escolas possam proporcionar um ensino mais qualificado, indo na direção de uma escola totalmente inclusiva. Sugere-se também realizar frequentemente capacitações para todos os envolvidos no processo de ensino aprendido.

No que concerne a Terapia Ocupacional no Contexto Escolar, foi possível observar o desconhecimento a cerca da profissão e a sua prática, mesmo em uma escola que dita como inclusiva. Todavia, ressalta-se a importância deste profissional, bem como um trabalho em equipe multiprofissional em prol da qualidade das ações realizadas com vistas à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.

A Terapia Ocupacional na escola contribui para a efetivação do processo de inclusão ao ampliar e adaptar as atividades do papel ocupacional de pessoas com deficiência; auxilia os professores a refletir sobre as demandas individuais de cada um dos seus alunos e como, de

forma equitativa, poderá lançar mão de metodologias inclusivas; realiza uma análise de todo o contexto educacional com vistas ao acesso físico, aos métodos, aos instrumentos, a comunicação efetiva, dos alunos com necessidades educacionais especiais, e a mudança de atitude dos indivíduos que estão envolvidos na comunidade escolar.

Referências

American Psychiatric Association. (2014). *DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais* (5a ed.). Porto Alegre: Artmed.

Athayde, E. A. R. (2020). *Terapia Ocupacional no Contexto Escolar: conhecimentos de profissionais inseridos nas escolas públicas* (Trabalho de conclusão de curso de Graduação). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.

Bezerra, L. N. V., & Antero, K. F. (2020). A importância da inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais e os desafios dos docentes na educação infantil. In *Anais do 7º Congresso Nacional de Educação* (pp. 1-3). Campina Grande: Realize. Recuperado em Setembro 7, 2020, de <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/67675>

Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. (2010). *Parecer CNE/CEB nº 8, de 05 de maio de 2010*. Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. Brasília. Recuperado em Setembro 7, 2021, de http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5063-parecercne-seb8-2010&Itemid=30192

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (2016). Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nº1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal; Coordenação de Edições Técnicas.

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. (2014). Resolução nº 445, de 26 de abril de 2014. Altera a Resolução-COFFITO nº 418/2011, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Terapêuticos Ocupacionais nas diversas modalidades prestadas pelo Terapeuta Ocupacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília. Recuperado em Novembro 7, 2019, de <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3209>

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. (2018). Resolução nº 500, de 26 de dezembro de 2018. Reconhece e disciplina a especialidade de Terapia Ocupacional no Contexto Escolar, define as áreas de atuação e as competências do terapeuta ocupacional especialista em Contexto Escolar e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília. Recuperado em Novembro 7, 2019, de https://www.coffito.gov.br/nsite/wp-content/uploads/2019/01/DOU-25-01-2019-contexto-escolar-e-urg_e_emerg_-p_80.pdf

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. (2019). *Definição de Terapia Ocupacional*. Recuperado em Novembro 7, 2019, de https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3382

De Carlo, M. M. R. P., & Bartalotti, C. C. (2001). Terapia Ocupacional e os processos socioeducacionais. In M. M. R. P. De Carlo & C. C. Bartalotti (Orgs.), *Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas* (pp. 99-116). São Paulo: Plexus.

Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 (2009). Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília. Recuperado em Outubro 30, 2019, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

Fernandes, A. D. S. A. *et al.* (2019). A intersectorialidade no campo da saúde mental infantojuvenil: proposta de atuação da terapia ocupacional no contexto escolar. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, 27(2), 454-461.

Ferreira, H. S. *et al.* (2020). Os impactos da ausência de capacitação de docentes quanto a Educação Inclusiva: análise sob a ótica dos professores da Escola Bernardo Monteiro – Belo Horizonte. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, 15(11), 95-105.

Goffredo, V. F. S. (2007). *Fundamentos da educação especial*. Rio de Janeiro: UNIRIO/CEAD.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (1996). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília. Recuperado em Outubro 30, 2019, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (2012). Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília. Recuperado em Outubro 30, 2019, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (2015). Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília. Recuperado em Outubro 30, 2019, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm

Marconi. M. A., & Lakatos, E. M. (2017). Metodologia qualitativa e quantitativa. In M. A. Marconi & E. M. Lakatos (Eds.), *Metodologia científica* (7a ed., pp. 295-347). São Paulo: Atlas.

Organização Mundial da Saúde. (2018). *Classificação Internacional de Doenças (CID-11)* (11a ed.). Genebra: OMS. Recuperado em Setembro 9, 2021, de <https://www.who.int/classifications/classification-of-diseases>

Pereira, B. P. *et al.* (2021). Terapia ocupacional e educação: as proposições de terapeutas ocupacionais na e para a escola no Brasil. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, 29, e2072.

Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001 (2001). Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília. Recuperado em Julho 13, 2021, de <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>

Santa Maria. Conselho Municipal de Educação. (2020). *Resolução CMESM nº 40, de 22 de junho de 2020*. Regulamenta o Ensino Remoto Emergencial para o Ensino Fundamental da

Rede Municipal de Ensino de Santa Maria e suas respectivas modalidades. Santa Maria. Recuperado em Agosto 13, 2021, de <https://www.santamaria.rs.gov.br/smed/584-conselho-municipal-de-educacao-de-santa-maria-cmesm>

São Paulo. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. (2015). *Lei nº 15.830, 15 de junho de 2015*. Autoriza o Poder Executivo a limitar o número de alunos nas salas de aula do ensino fundamental e médio que têm matriculados alunos com necessidades especiais. São Paulo. Recuperado em Agosto 15, 2021, de <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2015/lei-15830-15.06.2015.html>

Sassaki, R. K. (1997). *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA.

Sassaki, R. K. (2009). Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. *Revista Nacional de Reabilitação (Reação)*, 12, 10-16.

Siluk, A. C. P. (Org.). (2014). *Atendimento Educacional Especializado - AEE: contribuições para a prática pedagógica* (1a ed.). Santa Maria: Laboratório de Pesquisa e Documentação - CE/Universidade Federal de Santa Maria.

Silva, T. F. et al. (2015). *Acessibilidade: edificações, mobiliários e espaços para uma real inclusão escolar*. Rio de Janeiro: Wak.

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO - AS PERSPECTIVAS DA INCLUSÃO ESCOLAR

Este formulário de perguntas faz parte da pesquisa de TCC intitulada “Inclusão Escolar de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais na escola regular: uma perspectiva da Terapia Ocupacional”.

Os dados aqui registrados serão utilizados com o objetivo de refletir sobre o processo de inclusão escolar e como os profissionais agentes neste meio estão sentindo-se frente a esta problemática, considerando sua capacitação para tal atuação. Ressalta-se que está salvaguardada a livre manifestação dos voluntários a participar, assim como optar por responder ou não às perguntas do estudo.

1. Qual a sua formação acadêmica?
2. Você possui alguma pós-graduação, se sim, cite qual (ais):
3. Qual seu ano de formação?
4. Quanto tempo você trabalha na escola?
5. Quantos alunos estão matriculados atualmente na sua turma?
() Até 10 () De 11 a 20 () De 21 a 30 () De 31 a 40 () Acima de 40
6. Quantos alunos estão matriculados atualmente na sua turma com Necessidades Educacionais Especiais (NEE)?
7. Se tiver alunos com NEE, cite quais os tipos de deficiência:
8. Você possui algum professor de apoio ou professor auxiliar? () Sim () Não
9. Há monitores para estes alunos com NEE? Você os considera capacitados para essa função?
10. Em sua formação acadêmica, obteve conhecimento sobre inclusão e educação de crianças e adolescentes com deficiência? () Sim () Não

11. Durante seu trabalho nesta escola, recebeu alguma capacitação específica para proporcionar ensino a este público? () Sim () Não
12. Se sua resposta na questão anterior foi “sim”, cite qual (ais):

13. Para você qual é a definição de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais?

14. Você se sente preparado (a) para receber um aluno (a) com NEE? () Sim () Não

15. Se sim, cite por quê:

16. Se não, cite por que:

17. A partir de qual modelo/referencial teórico você entende Inclusão Escolar?

18. Você acha que o atual modelo de Inclusão é satisfatório? () Sim () Não

19. Quais mudanças você proporia no atual modelo a fim de melhorar a Inclusão Escolar?

20. Você conhece a Terapia Ocupacional (T.O.)? () Sim () Não

21. Você sabe como essa profissão (T.O.) atua no Contexto Escolar?

22. Se sim, cite algumas ações da profissão, que você compreenda, em uma abordagem da educação inclusiva:

23. Em qual contexto escolar você acha que este profissional deveria estar presente?

Muito obrigada! Sua resposta é de grande valia para meu estudo e contribuirá para minha formação acadêmica e profissional. Comprometo-me a encaminhar para a escola os resultados e conclusões desta pesquisa, assim como fico disponível para quaisquer esclarecimentos.

ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

Título do estudo: Inclusão Escolar de pessoas com necessidades educacionais especiais na escola regular: uma perspectiva da Terapia Ocupacional.

Pesquisador responsável: Professora Dra. Tânia Fernandes Silva

Instituição/Departamento: Universidade Federal de Santa Maria – Departamento de Terapia Ocupacional

Telefone para contato: (55) 9 9191-3111. Avenida Roraima, 1000, prédio 26 D, 97105-900, Santa Maria – RS.

Local da coleta de dados: Escola Municipal (a definir) da cidade de Santa Maria, RS.

Eu, Tânia Fernandes Silva, responsável pela pesquisa *Inclusão Escolar de pessoas com necessidades educacionais especiais na escola regular: uma perspectiva da Terapia Ocupacional*, orientadora da acadêmica Carline Gomes Silveira, a qual realizará a coleta dos dados, o convidamos a participar como voluntário deste nosso estudo.

Esta pesquisa possui como objetivo refletir sobre o processo de inclusão escolar de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, a fim de compreender como está se dando este processo a partir da perspectiva dos professores. Propomos a mesma por verificar que nos dias atuais a presença de crianças com algum tipo de deficiência nas escolas regulares faz-se cada vez mais frequente e, inspiradas nisso, queremos compreender melhor o processo de inclusão nestes ambientes. Com vista disso, realizarei uma entrevista com todos os docentes que possuem algum aluno com necessidades educacionais especiais e, que aceitem participar da mesma, para então refletir como os mesmos estão se sentindo em relação a sua atuação com este público, se consideram que sua formação foi adequada, que entendimento possui sobre o conceito de Inclusão Escolar, e sobre seu conhecimento acerca da Terapia Ocupacional assim como a atuação dessa profissão no contexto escolar.

É possível que, através de sua experiência e suas vivências neste contexto, haja desconfortos devido à reflexão e/ou percepção de uma atuação que não esteja de acordo com suas potencialidades e/ou qualificação profissional. Assim como, a percepção da dificuldade que pode ocorrer em trabalhar diretamente com crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais sem o apoio ou capacitação adequada, por parte do educador ou da escola. Contudo, não haverá riscos físicos, considerando que se fará apenas uma entrevista no próprio local da escola, em uma sala que estiver disponível.

Acreditamos que os benefícios deste estudo baseiam-se em uma melhor compreensão acerca do processo de Inclusão Escolar, assim como a conscientização dos órgãos de Educação a fim de promover capacitações para os professores e funcionários das escolas para que o desenvolvimento da aprendizagem se dê com cada vez mais qualidade. Assim também como promover um espaço de atuação para a Terapia Ocupacional nos Contextos Escolares, a partir do reconhecimento de sua importância neste campo, a fim de auxiliar no desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais dos alunos com NEE, com autonomia e independência, além das demais atribuições que este profissional pode realizar no âmbito escolar.

Durante todo o período da pesquisa você terá a possibilidade de tirar qualquer dúvida ou pedir qualquer outro esclarecimento. Para isso, entre em contato com algum dos pesquisadores ou com o Conselho de Ética em Pesquisa.

Você tem garantido a possibilidade de não aceitar participar ou de retirar sua permissão a qualquer momento, sem nenhum tipo de prejuízo pela sua decisão. Você assinará as duas vias desse termo, e uma será entregue a você.

Autorização

Eu, _____, após a leitura ou a escuta da leitura deste documento e ter tido a oportunidade de conversar com o pesquisador responsável, para esclarecer todas as minhas dúvidas, estou suficientemente informado, ficando claro para que minha participação é voluntária e que posso retirar este consentimento a qualquer momento sem penalidades ou perda de qualquer benefício. Estou ciente também dos objetivos da pesquisa, dos procedimentos aos quais serei submetido, dos possíveis danos ou riscos deles provenientes e da garantia de confidencialidade, bem como de esclarecimentos sempre que desejar. Diante do exposto e de espontânea vontade, expresso minha concordância em participar deste estudo.

Assinatura do (a) voluntário(a)

Profa. Dra. Tânia Fernandes Silva

Carline Gomes Silveira

Santa Maria _____, de _____ de 2020.

ANEXO B - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**Termo de Confidencialidade**

Título do estudo: Inclusão Escolar de pessoas com necessidades educacionais especiais na escola regular: uma perspectiva da Terapia Ocupacional.

Pesquisador responsável: Profa. Dra. Tânia Fernandes Silva

Instituição/Departamento: Universidade Federal de Santa Maria – Departamento de Terapia Ocupacional

Telefone para contato: (55) 99191-3111.

As pesquisadoras do presente projeto se comprometem a preservar a privacidade dos participantes/voluntários cujos dados serão coletados através de entrevista semiestruturada. Concorda, igualmente, que estas informações serão utilizadas somente para fins de pesquisas. As informações somente poderão ser divulgadas de forma anônima e serão mantidas na sala 4017 do Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Santa Maria no prédio 26D, endereço Santa Maria- CEP 97105-900, Avenida Roraima nº 1000, por um período de 5 anos sob a responsabilidade do Prof.(a) Orientador (a) Tânia Fernandes Silva. Após este período, os dados serão destruídos. Este projeto de pesquisa foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM em ____/____/____, com o número do CAAE _____.

Profa. Dra. Tânia Fernandes Silva

Carline Gomes Silveira

Santa Maria _____, de

de 2020.

ANEXO C - CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



Santa Maria, 27 de Fevereiro de 2020.

De: Secretaria de Município da Educação - SMEd

Para: Acadêmico Carline Gomes Silveira

Assunto: Autorização para a pesquisa "INCLUSÃO ESCOLAR DE PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NA ESCOLA REGULAR: UMA PERSPECTIVA DA TERAPIA OCUPACIONAL".

Em resposta à solicitação protocolada junto a esta Secretaria pela Acadêmica Carline Gomes Silveira, do Curso de Terapia Ocupacional, da Universidade Federal de Santa Maria, eu Gisele Bauer Mahmud, Superintendente da Gestão Pedagógica da Secretaria de Município da Educação de Santa Maria, autorizo a acadêmica a realizar a pesquisa, intitulada "Inclusão Escolar de pessoas com Necessidades Educacionais Especiais na Escola Regular: Uma perspectiva da Terapia Ocupacional" na escola Municipal de Ensino Fundamental Pão dos Pobres Santo Antônio, caso se disponibilize espontaneamente a aderir à pesquisa.

Segue em anexo os dados solicitados.

Atenciosamente,

Gisele Bauer Mahmud
Superintendente da Gestão Pedagógica
Secretaria de Município da Educação de Santa Maria
Portaria N°04/2019